



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 035, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 981/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 76.310,00 (setenta e seis mil e trezentos e dez reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2007 - Secretaria Municipal de Governo

2.4 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO

55 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições	Fonte:	R\$ 55.310,00
Trabalhistas	15000000	

Total da Ação: R\$ 55.310,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 55.310,00

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.35 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

181 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -	Fonte:	R\$ 21.000,00
Pessoa Jurídica	15021002	

Total da Ação: R\$ 21.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 21.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2007 - Secretaria Municipal de Governo

2.4 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO

536 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 55.310,00
Total da Ação:		R\$ 55.310,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 55.310,00

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.226 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

832 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 15021002	R\$ 21.000,00
Total da Ação:		R\$ 21.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 21.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 24 de março de 2025.

LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS